



CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3375/2021
Nº de Folhas 01
Total de Folhas 07
Oecília
Responsável

LEI Nº 3.375 DE 08 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Denomina Prédio público na Avenida José Maniçoba - Laboratório Municipal Anésio Lino de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prédio Público localizado na Avenida José Maniçoba, Centro, passa a ter a seguinte denominação: Laboratório Municipal Anésio Lino de Souza.

Art. 2º - Deverá ser apostado na parte frontal do prédio em local de destaque o nome do homenageado.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Maria Elena de Alencar

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E740-8F7D-2077-6105





PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3375/2021
Nº de Folhas 02
Total de Folhas 07
Caetano
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.472/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Denomina Prédio público na Avenida José Maniçoba - Laboratório Municipal Anésio Lino de Souza”. **Tombada sob nº 3.375**, de 08 de abril de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3375, 2021

Nº de Folhas 03 03

Total de Folhas 09

Deeille

Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 040/2021 – REDAÇÃO FINAL.

Ementa: Denomina Prédio público na Avenida José Maniçoba - Laboratório Municipal Anésio Lino de Souza.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Prédio Público localizado na Avenida José Maniçoba, Centro, passa a ter a seguinte denominação: Laboratório Municipal Anésio Lino de Souza.

Art. 2º - Deverá ser aposto na parte frontal do prédio em local de destaque o nome do homenageado.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Maria Elena de Alencar

Gabinete da Presidência, 23 de março de 2021.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ

Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO

1º Vice-Presidente

DIOGO SILVA HOFFMANN

2º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA

3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO

1º Secretário

JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA

2º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA

3º Vice-Presidente

cas



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 040/2021 – 23/02/2021.
Autor: Maria Elena de Alencar

APROVADO
Votação: 16 x 0
Data: 23 103 21
Aerolande Amós da Cruz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3375, 2021
Nº de Folhas 04 04
Total de Folhas 09
Cecilia
Responsável

Ementa: Denomina Prédio público na Avenida José Maniçoba – Centro, Laboratório Municipal Anésio Lino de Souza.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o seu Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Prédio Público localizado na Avenida José Maniçoba – Centro, passa a ter a seguinte denominação: Laboratório Municipal Anésio Lino de Souza.

Art. 2º - Deverá ser exposta em local de destaque placa alusiva ao Homenageado.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhora e senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, preposição que trás como finalidade denominar o Laboratório Municipal, que está sendo construído ao lado do Centro de Convenções, ao tempo em que queremos prestar uma homenagem a família do Senhor Anésio Lino de Souza, denominando com o seu nome, em reconhecimento aos relevantes serviços que ele prestou a Petrolina.

Anésio Lino de Souza. Nasceu em Campina Grande, Paraíba. Mas teve a sua vida marcada em Petrolina. Empreendedor teve a visão de acreditar no desenvolvimento da região e fundar com a instalação da Loja Neto Tintas, na Avenida Sete de Setembro quando a mesma não era um ponto de referencia comercial.

Falecido em outubro de 2017, NETO TINTAS, teve em Petrolina uma vida marcada pelo empreendedorismo e valorização da cultura. Neto Tintas foi um homem ligado a família e a Igreja Católica, um incentivador de prestação de serviço as comunidades mais carentes.

Neto Tintas deixou em vida a esposa Benedita Alves Xavier, em casamento de 37 anos e 4 filhos: Abilio Lino de Souza Neto, Italo Lino de Sousa e Icaro José Lino de Souza e 4 netos.

Vários são os tocadores de sanfona que tiveram em Neto Tintas o seu apoio não só moral mas também financeira, seja para compras de sanfona e ou mesmo contribuir com a vida financeira do artista. Detalhe: em agosto de 2017 ainda em vida NETO TINTAS foi comunicado oficialmente pela Câmara de Vereadores de Exu Pernambuco, terra de Luiz

APROVADO
Votação: 17 x 0
Data: 23 103 21
Aerolande Amós da Cruz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 33751/2021
Nº de Folhas 05/05
Total de Folhas 09/07
Cecilia
Responsável

Gonzaga, que ganharia o Título de Cidadão de Exu, tendo como justificativa a prestação de serviço e valorização da cultura brasileira a partir do Rei do Baião.

A LOJA NETO TINTAS tem 25 anos consolidada em parceria e empreendedorismo no setor de Tintas Automotivas em Geral. Foram 35 anos de vida empresarial que Anesio Lino de Souza, o conhecido Neto Tintas viveu em Petrolina. Em vida, sempre otimista e um apaixonado pelo desenvolvimento de Petrolina sempre tinha boas palavras, pensamentos e ações para com a cidade.

Nascido em Campina Grande, Paraíba, lugar que aprendeu a amar a obra e vida de Luiz Gonzaga, Neto Tintas inaugurou em 1994, as lojas de Petrolina e Juazeiro-Ba.

Consolidado no mercado ao longo dos 35 anos Neto Tintas não fazia segredo. "Acrescento além do amor e paixão, vontade de trabalhar todo dia, uma equipe que mantém ótimo atendimento e o melhor relacionamento com nossos clientes. Estamos sempre atualizados sobre as boas novidades e inovações do setor de pinturas automotivas", revelava Neto Tintas.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.

Maria Elena de Alencar
Maria Elena de Alencar
Vereadora

cas

PARECER

PROJETO DE LEI 040/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NA AVENIDA JOSÉ MANIÇOBA – CENTRO, LABORATÓRIO MUNICIPAL ANÉSIO LINO DE SOUZA.

AUTOR: MARIA ELENA DE ALENCAR

RELATOR: RAIMUNDO NONATO SOUSA LOPES - SUBSTITUTO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual denomina prédio público na Avenida José Maniçoba – Centro, Laboratório Municipal Anésio Lino de Souza, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Em face da legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de Março de 2021.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RAIMUNDO NONATO SOUSA LOPES - RELATOR SUBSTITUTO


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

erf

PARECER

PROJETO DE LEI 040/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NA AVENIDA JOSÉ MANIÇOBA – CENTRO DE LABORATÓRIO MUNICIPAL ANÉSIO LINO DE SOUZA.

AUTORA: MARIA ELENA DE ALENCAR

RELATOR: ALEX SANDRO DE JESUS GOMES

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3375, 2021
Nº de Folhas 07 of
Total de Folhas 09
Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a Petrolina, na área empresarial.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de março de 2021.


VER. GATURIANO PIRES DA SILVA - PRESIDENTE


VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO
cas